



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 0003/2026
SELEÇÃO DE JURADOS – SONS DO ARAGUAIA 2026

O Instituto Brasil, CNPJ 19.412.673/0001-87, situado na rua Sidônio de Moraes, nº 11, Quadra 147, Bairro Alberto Canelas, Várzea Grande-MT, CEP: 78.135-385 na qualidade de Conveniente, mediante **TERMO DE FOMENTO Nº 0842-2026, PROCESSO Nº SECEL-PRO-2026/02141**, celebrado com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer -SECEL/MT, tornam público a realização de processo de seleção simplificada de profissionais pessoa jurídica especializados para composição da Comissão de Jurados do Festival Sons do Araguaia – Edição 2026, mediante as condições estabelecidas neste edital, bem como Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 nas legislações pertinentes.

1. OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de profissionais pessoa jurídica especializados para composição da Comissão de Jurados do Festival Sons do Araguaia – Edição 2026, responsáveis pela avaliação técnica, artística e cultural dos candidatos inscritos nas seletivas regionais e final do festival.
- 1.2 Os jurados selecionados atuarão na análise e julgamento das apresentações musicais realizadas durante as etapas presenciais do evento nos municípios participantes.
- 1.3 O presente edital visa garantir transparência, impessoalidade, qualificação técnica, diversidade e democratização do acesso à participação na banca avaliadora do festival.
- 1.4 O processo seletivo será constituído de duas fases: **inscrição** e **análise dos documentos**, de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.5 O presente edital terá vigência até a homologação final do resultado.

2. INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 As inscrições serão realizadas de forma online, no período de **19 de junho de 2026 a 05 de julho de 2026**. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.
- 2.2 Poderão participar do presente processo seletivo, **candidatos (as) pessoa jurídica**, com CNPJ ativo e regular, que atendam as especificações das oportunidades disponíveis no **ANEXO I**.
- 2.3 As oportunidades disponíveis serão preenchidas preferencialmente por profissionais residentes em Mato Grosso.
- 2.4 Os profissionais deverão possuir disponibilidade para viagens e atuação nos municípios mencionados no **ANEXO I**.



- 2.5 Os jurados selecionados deverão atuar obrigatoriamente de forma presencial nos municípios selecionados.
- 2.6 Para efetuar a inscrição na vaga o candidato (a) deverá preencher o formulário eletrônico: <https://forms.gle/ptcbUasDAH8XqXx77>, disponível no site institucional <https://institutobrasilmt.com.br/> e site oficial do festival <https://festivalsonsdoaraguaia.com.br/>, anexando cópias dos seguintes documentos:
 - a) Documentos pessoais de identificação, RG e/ou CNH;
 - b) Currículo, Portfólio ou Relatório de atividades atualizado;
 - c) Dados bancários (banco, agência, conta corrente e chave pix);
- 2.7 O Instituto Brasil não se responsabilizará pelo não cadastramento na vaga no período de inscrição estipulado, por motivos de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.8 Ao se candidatar a uma vaga o candidato (a) assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados profissionais e dados pessoais informados.
- 2.9 O Instituto Brasil reserva-se no direito de excluir do processo seletivo o candidato (a) que prestar declaração falsa, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.10 O Instituto Brasil reserva-se no direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.
- 2.11 O processo seletivo obedecerá às etapas eliminatórias e classificatórias, a saber: **1ª Etapa – Inscrições** e **2ª Etapa Triagem de documentos** – caráter eliminatório.
- 2.12 Serão considerados para triagem e análise do currículo/portfólio os seguintes itens:
 - I. experiência profissional, e demais pré-requisitos da vaga, mencionados no **ANEXO I** deste edital.
 - II. Participação em eventos do mesmo porte e gênero;
 - III. Todas as informações relativas aos pré-requisitos da vaga, mencionados no **ANEXO I** deste edital, devem estar descritas de forma clara no currículo ou portfólio.

3. DAS VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS

- 3.1 É vedada a participação de pessoas jurídicas que:
 - I. possuam vínculo direto com candidatos inscritos no festival;
 - II. sejam cônjuges, companheiros ou parentes até terceiro grau de candidatos inscritos;
 - III. estejam inadimplentes junto à Administração Pública;
 - IV. tenham sofrido sanções administrativas que impeçam contratação com o poder público;
 - V. estejam em situação de conflito de interesse.



4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 A Comissão de Seleção será composta por, no mínimo, 03 (três) membros designados pelo Instituto Brasil, com reconhecida atuação cultural e/ou técnica compatível com o objeto deste edital.
- 4.2 Os candidatos serão avaliados e pontuados seguindo os seguintes critérios de avaliação:

Critério	Pontuação
Experiência comprovada na área musical/cultural.	30 pontos
Participação em festivais, júris, comissões e curadorias.	25 pontos
Formação e capacitações.	15 pontos
Atuação em projetos culturais públicos.	15 pontos
Representatividade territorial e diversidade (participantes autodeclarados mulheres; pessoas negras; indígenas; quilombolas; pessoas LGBTQIAPN+; pessoas com deficiência, pessoa idosa).	15 pontos
Pontuação Máxima	100 pontos

- 4.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.
- 4.4 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
- maior experiência em festivais musicais;
 - maior tempo de atuação cultural;
 - maior pontuação em diversidade e territorialidade;
 - maior idade.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 5.1 O resultado preliminar e final será divulgado no site institucional <https://institutobrasilmt.com.br/> e site oficial do festival <https://festivalsonsdoaraguaia.com.br/>.
- 5.2 O resultado preliminar e final conterá a pontuação detalhada dos candidatos.
- 5.3 Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após publicação do resultado preliminar.
- 5.4 O resultado final será divulgado após análise dos recursos.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Cada jurado selecionado receberá o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que serão pagos na forma de cachê.
- 6.2 O pagamento será realizado mediante assinatura de contrato de prestação de serviços e emissão de nota fiscal em até 30 dias após a finalização do presente edital;
- 6.3 Sobre os valores poderão incidir tributos e retenções legais.
- 6.4 A eventual contratação para prestação de serviços não constitui vínculo empregatício, ficando o pagamento pelos serviços prestados condicionado à emissão de nota fiscal de serviços, com os devidos recolhimentos de impostos, quando houver.





- 6.5 No valor total a ser pago estão inclusos as despesas com deslocamentos, alimentação e transporte. A hospedagem será fornecida pelo Instituto Brasil.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A participação do candidato (a) no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2 Ao se inscrever numa vaga o candidato (a) toma conhecimento do uso e armazenamento dos dados disponibilizados para fins de seleção de vagas no Instituto Brasil.
- 7.3 Os dados pessoais dos participantes coletados durante o processo seletivo, serão mantidos nos bancos de dados para futuras oportunidades e, também, registros para auditorias internas e externas do processo. Todos os dados coletados serão tratados segundo rígidos padrões de segurança da informação e em total respeito às leis de privacidade aplicáveis, incluindo a Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 7.4 O Instituto Brasil poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.
- 7.5 Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital até 02 (dois) dias úteis antes do encerramento das inscrições.
- 7.6 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e interesse público.

Várzea Grande-MT, 19 de junho de 2026.

Clair Inês Tombini Velozo
Presidente do Instituto Brasil
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

ANEXO II – CRONOGRAMA

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS JURADOS



**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS**

Função	Atribuições	Requisitos	Cachê	Vagas
Jurado Especializado	Participar das reuniões técnicas convocadas pela organização; realizar avaliação técnica imparcial dos candidatos; preencher fichas de avaliação; atribuir notas conforme critérios oficiais; participar presencialmente das seletivas e final; manter sigilo sobre deliberações internas; cumprir os horários e cronograma do festival; assinar atas e documentos relacionados à execução.	• Possuir CNPJ, ativo e regular; • Residir ou ter disponibilidade para viagens nas cidades de Bom Jesus do Araguaia, Canarana, Campinápolis, Querência; • Ter disponibilidade nas datas e horários agendados. • Atuação mínima de 03 (três) anos na área musical, artística ou cultural; • Experiência em festivais, curadorias, júris, editais, mostras ou atividades correlatas; • Capacidade técnica compatível com o objeto deste Edital; • Regularidade fiscal e documental.	R\$ 10.000,00	05 (cinco) Vagas





		A comprovação da experiência poderá ocorrer mediante: portfólio; clipping; certificados; declarações; contratos; links; publicações; currículos; matérias de imprensa; documentos equivalentes.		
Valor total			R\$ 50.000,00	5 (cinco) vagas



**ANEXO II – CRONOGRAMA**

AÇÃO	PRAZO
Publicação do Edital de Chamamento no site https://institutobrasilmt.com.br/ e https://festivalsonsdoaraguaia.com.br/	19/06/2026
Período de Inscrições	19/06/2026 a 05/07/2026
Análise da Comissão de Seleção	06/07/2026 a 07/07/2026
Publicação do Resultado Preliminar de Seleção no site https://institutobrasilmt.com.br/ e https://festivalsonsdoaraguaia.com.br/	07/07/2026
Prazo Recursal do Resultado Preliminar de Seleção	07/07/2026 a 08/07/2026
Análise dos Recursos	09/07/2026
Publicação do Resultado Final da Seleção no site https://institutobrasilmt.com.br/ e https://festivalsonsdoaraguaia.com.br/	09/07/2026
Formalização, contrato e Emissão de Nota Fiscal	09/07/2026 a 30/07/2026
Realização do Festival	Canarana - 18/07/2026 Campinápolis - 25/07/2026 Bom Jesus do Araguaia - 15/08/2026 Querência (seletiva e Final) - 22/08/2026



**ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS JURADOS**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2026 – SONS DO ARAGUAIA 2026

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (A)

Nome/Razão Social	
CNPJ	
Município/UF	
Número da Inscrição	
Data da Avaliação	

**1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA MUSICAL, ARTÍSTICA OU CULTURAL
– ATÉ 30 PONTOS**

Critério	Pontuação	Pontuação Obtida
03 a 05 anos de atuação comprovada	10 pontos	
06 a 10 anos de atuação comprovada	20 pontos	
Acima de 10 anos de atuação comprovada	30 pontos	

Documentos aceitos: Portfólio; Currículo; Declarações; Clipping; Contratos; Matérias; Certificados; Links e publicações.

2. PARTICIPAÇÃO EM FESTIVAIS, JÚRIS, CURADORIAS E COMISSÕES – ATÉ 25 PONTOS

Critério	Pontuação	Pontuação Obtida
01 a 02 participações comprovadas	10 pontos	
03 a 05 participações comprovadas	20 pontos	
Acima de 05 participações comprovadas	25 pontos	

3. FORMAÇÃO E CAPACITAÇÕES – ATÉ 15 PONTOS

Critério	Pontuação	Pontuação Obtida
Cursos livres, oficinas e capacitações na área cultural	05 pontos	
Formação técnica ou graduação relacionada à área cultural/artística	10 pontos	
Pós-graduação, especialização, mestrado ou doutorado na área	15 pontos	

Observação: Será considerada apenas a maior titulação apresentada.





4. ATUAÇÃO EM PROJETOS CULTURAIS PÚBLICOS – ATÉ 15 PONTOS

Critério	Pontuação	Pontuação Obtida
Participação em 01 projeto cultural público	05 pontos	
Participação em 02 a 03 projetos culturais públicos	10 pontos	
Participação em mais de 03 projetos culturais públicos	15 pontos	

Serão aceitos: Contratos; Declarações; Publicações oficiais; Certidões; Portfólios; Comprovações equivalentes.

5. REPRESENTATIVIDADE TERRITORIAL E DIVERSIDADE – ATÉ 15 PONTOS

Critério	Pontuação	Pontuação Obtida
Participantes autodeclarados mulheres; pessoas negras; indígenas; quilombolas; pessoas LGBTQIAPN+; pessoas com deficiência, pessoa idosa	15 pontos	

PONTUAÇÃO FINAL

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Experiência Profissional	30 pontos	
Participação em Festivais/Júris	25 pontos	
Formação e Capacitação	15 pontos	
Projetos Culturais Públicos	15 pontos	
Representatividade e Diversidade	15 pontos	
TOTAL GERAL	100 pontos	

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Situação	Marcação
Classificado(a)	
Cadastro Reserva	
Desclassificado(a)	

JUSTIFICATIVA / OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO



ASSINATURAS

Nome do Avaliador	Assinatura

A presente ficha de avaliação integra o EDITAL DE SELEÇÃO N° 003/2026 – SELEÇÃO DE JURADOS – SONS DO ARAGUAIA 2026, servindo como instrumento oficial de análise técnica, classificação e registro das avaliações realizadas pela Comissão de Seleção.